

LEI Nº 2540/81
de 17 de novembro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
no valor de Cr\$ 14.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito adicional no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), destina-
do a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20-03070212.45	Festividades e Comemorações	
7.20-3132	Outros Serviços e Encargos	14.000.000,00

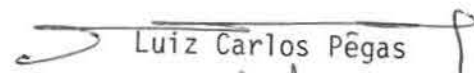
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá
por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vi-
gente:


	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-10573161.94	Programa de Lotes Urbanizados - Lei 2176/79	
9.00-4110	Obras e Instalações	14.000.000.00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de novem-
bro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

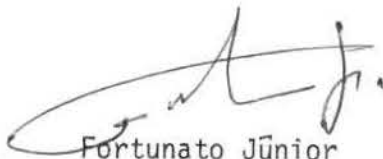

Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos,
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezessete dias do mês de novembro do

cont. Lei nº 2540/81 - fls. 2 -

ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos

